

# MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CML - 1ªRM BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ªREGIÃO MILITAR (Cmdo QGMG/1934)

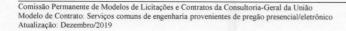
TERMO DE CONTRATO Nº 05/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, PREGÃO Nº 06/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA METRO 2 CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

A União, por intermédio da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 25, Ala Marcílio Dias - térreo - centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.662.593/0001-26, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas - PAULO SÉRGIO GOMES DE CARVALHO Cel, nomeado pela Portaria nº 549 de 05 de junho de 2020, publicada no na seção 2, do Diário Oficial da União, em 09 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.105.044.09, doravante denominada CONTRATANTE, e a METRO 2 CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.497.269/0001-84 sediado na Rodovia RJ 114-KM 21- Centro (Pachecos) - Itaboraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 24.846-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Sr. ERIKE DA SILVA MILIOSI, portador da Cédula de Identidade 20335487-3, expedida pelo Detran-RJ e CPF nº 118.730.077-028, tendo em vista o que consta no Processo nº 80763.006642/2019-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho 🛕 de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.







#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- **2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **16/08/2021** e encerramento em **21/07/2022**.
  - **2.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.
- **2.2.** A execução dos serviços será iniciada mediante a emissão da nota de empenho desta Base.
  - **2.2.1.** O prazo de execução deste contrato é de 12 meses, contados a partir do marco supra referido.
- **2.3.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160303

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171459 Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: B4OMOBMAQUA

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- **5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.



**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

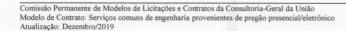
### 11. CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurandose à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

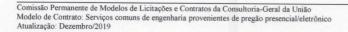
# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.
- 14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.
- 14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº





8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

### **Pelo CONTRATANTE:**

PAULO SÉRGIO GOMES DE CARVALHO - Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Ap / 1ª RM

Idt: 011.105.044-9, MDef/EB

CPF: 011.542.627-23

Pela CONTRATADA:

Erike de Sihe Miliosi ERIKE DA SILVA MILIOSI

Sócio Administrador

Idt: 20335487-3, Detran-RJ CPF: 118.730.077-028

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: Daviel Perting Bonswishy DE O

FUNÇÃO: ADJ. SAY CPF: 167.721.512-80

TESTEMUNHA DO CONTRATANTE

NOME: AUX ANDRE FROMUNSTEINE

TESTEMUNHA DO CONTRATADO

## 12ª REGIÃO MILITAR CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 8/2021 - UASG 160008

№ Processo: 64203003807202133. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente e Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 101. Edital: 01/09/2021 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Cel Teixeira, 6.123, Manaus-am, Ponta Negra - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160008-5-00008-2021. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

> ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/08/2021) 160008-00001-2021NE000001

#### HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO**

O Encarregado do Processo Administrativo nr 64598.003903/2021-95 de 24 de junho de 2021 do Hospital de Guarnicao de Sao Gabriel da Cachoeira, vem, por meio deste, notificar a empresa S B FREIRE, CNPJ 29.422.957/0001-08, que lhe esta sendo imputada a nao entrega dos itens adquiridos por meio das Notas de Empenho nr 2020NE800077, 2020NE800081, 2020NE800090 e 2020NE800118, referentes ao pregao eletronico 21/2020 da UASG 160545, conforme subitem 7.1.1 do termo de referencia, razao pela qual foi da UASG 160545, conforme subitem 7.1.1 do termo de referencia, razao pela qual foi instaurado, no ambito do Hospital de Guarnicao de Sao Gabriel da Cachoeira, um Processo Administrativo, visando constatar se houve descumprimento de obrigacao constante no edital, apurar responsabilidades decorrentes, e concluir sobre o cabimento de aplicacao de sancoes administrativas, a luz da legislacao vigente. Diante do acima exposto, fica-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar do primeiro dia util seguinte da publicacao da presente notificacao, para, querendo, apresentar suas razoes de defesa escritas, pessoalmente ou por intermedio de procurador constituido, podendo, ainda, arrolar testemunhas, assistir a eventuais depoimentos, oferecer alegacoes finais e praticar todos os demais atos necessarios ao pleno exercicio das garantias constitucionais do contraditorio e da ampla defesa e coloca a disposicao da empresa a Secao de Conformidade de Registros de Gestao, no Hospital de Guarnicao de Sao Gabriel da Cachoeira, situado a Rua Quintino de Sa Cavalcante, nr 250, Dabaru, Sao Gabriel da Cachoeira AM, CEP 69.750-000 e e-mail conformidadehgusgc@gmail.com, para demais Cachoeira AM, CEP 69.750-000 e e-mail conformidadehgusgc@gmail.com, para demais esclarecimentos que se fizerem necessarios.

JOSE CURVELO LUZ-Sub Ten

### COMANDO MILITAR DO LESTE BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 24/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo № 65468002108202128. , publicada no D.O.U de 23/08/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de Serviço de Confecção de Mobiliário Novo Edital: 01/09/2021 das 09h30 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar Deodoro - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 01/09/2021 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2021, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

> ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS Ordenador de Despesas

(SIDEC - 31/08/2021) 160296-00001-2021NE000001

## 1º REGIÃO MILITAR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 - UASG 160298 - CMDO 1A RM

Nº Processo: 64242.007924/2020-29.

Pregão № 5/2021. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.

Contratado: 39.818.737/0001-51 - HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA. Objeto: Aquisição

de generos alimenticios - qs.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/08/2021 a 13/04/2022. Valor Total: R\$ 320.916,00. Data de Assinatura: 13/08/2021.

## (COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

## BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 UASG 160242

A Direção da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro torna público que o Ordenador de Despesas, o Coronel Intendente JORGEMAR BERNIZ FULY, homologa o Pregão 23/2021, cujo objeto é a Material Permanente Odontológico para a Odontoclínica Central do Exército. A ata de julgamento encontra-se no sítio: www.comprasnet.gov.br

JORGEMAR BERNIZ FULY - CEL

## BASE ADMINISTRATIVA E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: União Por Intermédio da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar (160303) e A Burtontec Energia e Construções Ltda, CNPJ: 28.484.808/0001-00. Espécie: Termo de Contrato nº 06/2021. Objeto: O Objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. Vigência: 10 de Agosto de 2021 A 21 de Setembro de 2022. Data de Assinatura: Rio de Janeiro, RJ, 10 de agosto de 2021.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: União Por Intermédio da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar (160303) e A Metro 2 Construções e Reformas Eireli, CNPJ: 33.497.269/0001-84. Espécie: Termo de Contrato nº 05/2021. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. Vigência: 16 de agosto de 2021 a 21 de julho de 2022. Data de Assinatura: Rio de Janeiro, RJ, 16 de agosto de 2021.

#### HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 160322 - H C EX

Número do Contrato: 18/2019.

Nº Processo: Inex 17/2018.

Inexigibilidade. Nº 17/2018. Contratante: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO. Contratado: 61.797.924/0016-31 - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com fundamento no inciso ii do art. 57 da lei nº 8.666/93, de contratação de empresa para serviços de suporte técnico e atualizações de software, marca hewlett-packard (hp) para o hospital central do exército. Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 319.675,13. Data de Assinatura: 31/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2021 - UASG 160322 - H C EX

Número do Contrato: 18/2019.

Nº Processo: Inex 17/2018.

Inexigibilidade. № 17/2018. Contratante: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO. Contratado: 61.797.924/0016-31 - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com fundamento no inciso ii do art. 57 da lei nº 8.666/93, de contratação de empresa para serviços de suporte técnico e atualizações de software, marca hewlett-packard (hp) para o hospital central do exército. Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 319.675,13. Data de Assinatura: 31/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

#### HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 4/2020 - UASG 160323 - H GE RIO DE JANEIRO

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 33831.000213/3716-50.

Pregão. № 5/2016. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 02.405.459/0001-09 - AT ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste no contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores. Vigência: 02/09/2016 a 01/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 47.026,63. Data de Assinatura: 02/09/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2020).

#### 4ª REGIÃO MILITAR

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO** PREGÃO Nº 10/2021

Objeto: Contratação de eventual serviço de sondagem geotécnica, nas técnicas de simples reconhecimento com SPT (NBR 6484/20), de sondagem rotativa (DNER-RO 102/97), ou combinação destas, na área da 4ª Região Militar, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Registrado: Grupo 1 - A1MC PROJETOS LTDA, CNPJ 18.968.880/0001-50 - Valor Total R\$ 30.550,01; Grupo 2 - SONDA ENGENHARIA GEOTECNICA LTDA, CNPJ 38.612.738/0001-82 - Valor Total R\$ 27.939,44; Grupo 3 -CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, CNPJ 25.194.700/0001-95 - Valor Total R\$ 15.440,70.Responsável pelo julgamento: José Carlos da Costa - Pregoeiro

> EDUARDO HENRIQUE COSENDEY JÚNIOR Ordenador de Despesas

(SIDEC - 31/08/2021) 160118-00001-2021NE000001

# HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

## AVISO DE PENALIDADE

O Diretor do Hospital Geral de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista do que consta nos autos do Processo n º 64580.002919/2021-70 que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico n º 22/2019, resolve impor à empresa OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 00.810.852/0001-44, as seguintes sanções administrativas: Aplicar as penas de MULTA COMPENSATÓRIA de 2% sobre o valor contratado de R\$ 54.900,00, totalizando a quantia de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais), MULTA MORATÓRIA de 1,5% sobre o valor contratado de R\$ 54.900,00, perfazendo o montante de R\$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e seja RESCINDIDO o contrato nº 07/2019, conforme prescreve a Lei nº 8.666/93, a Lei 10.520/02, do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2019.

> YAMAR EIRAS BAPTISTA - Cel Ordenadora de Despesas

# 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1º DIVISÃO DE EXÉRCITO 14º GRUPO DE ARTILLHARIA DE CAMPANHA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 160123 - 14 G A C

Número do Contrato: 25/2019

Nº Processo: 64549.003591/2019-81.

Pregão. № 24/2019. Contratante: 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 61.602.199/0260-06 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de contrato. Vigência: 14/10/2019 a 14/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 147.500,00. Data de Assinatura: 30/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2021).

## GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

## EXTRATO DE CONCESSÃO № 3/2021 - UASG 160251 - B ES COM

№ Processo: 64051.002213/2021-96.

Pregão № 1/2021. Contratante: BATALHAO ESCOLA DE COMUNICACOES.

Contratado: 40.419.095/0001-05 - C B GONCALVES CANTINA E BAZAR - ME. Objeto: Cessão de uso para funcionamento de uma alfaiataria.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/07/2021 a 21/07/2022. Valor Total: R\$ 7.080,00. Data de Assinatura: 21/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

24



